



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2017

Processo nº. 23747.030438.2017-41

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de **Vigilância, Portaria e Zeladoria** para atender ao *Campus* Alta Floresta e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANÁLISE 06

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCAMINHADAS PELOS LICITANTES

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES:

Nos termos do Item 8.8.6 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, **DESDE QUE NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO**. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 8.8.6.1 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

Alertamos que, nos termos do Item 8.8.4 do Edital, todos os dados informados pelo Licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Segue abaixo a análise individualizada das planilhas encaminhadas para cada item do certame.

GRUPOS 02, 04, 09 e 15:

Fornecedor SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

Para as propostas encaminhadas para os Grupos 02, 04, 09 e 15, alterar o prazo de validade de proposta para 120 (cento e vinte) dias, conforme exigência prevista no Item 6.9 do Edital.

Para as Planilhas encaminhadas para os Grupos 02, 04, 09 e 15, no MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, incluir o valor referente ao “DSR sobre verbas variáveis (Ad Not + Hora Not Red + Hora Extra)”.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 02, No MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, o valor do vale transporte praticado no Município de Diamantino é de R\$ 3,00 por passagem e não R\$ 3,60, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 04, No MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

E DIÁRIOS, o valor do vale transporte praticado no Município de Tangará da Serra é de R\$ 3,00 por passagem e não R\$ 3,60, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 09, No MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, Transporte Coletivo Indisponível no Município de Pontes e Lacerda, conforme Item 5.1 do Termo de Referência. A CCT da categoria não traz a previsão de Transporte Alternativo, portanto, tal custo deverá ser excluído da Planilha.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 15, No MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, o valor do vale transporte praticado no Município de Sorriso é de R\$ 3,20 por passagem e não R\$ 3,60, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

Para as Planilhas encaminhadas para os Grupos 02, 04, 09 e 15, no MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS, a relação e quantidade de uniformes e materiais não condiz com a solicitada nos Itens 08 e 09 do Termo de Referência.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 02, no MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, alterar o percentual de ISS de 5% para 3%, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

Exclusivamente para as Planilhas do Grupo 04, no MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, alterar o percentual de ISS de 5% para 4%, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

O Grupo 09 trata-se de vigilância DESARMADA, portanto, a empresa deverá proceder à exclusão do custo dos insumos referentes à vigilância armada.

Considerando que o valor do posto proposto por essa empresa para alguns Itens/Grupos encontra-se abaixo do valor mínimo estabelecido pela Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, solicitamos, nos termos do Art. 6º da Portaria mencionada, comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

ITENS 25 e 32:

Fornecedor PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Para as Planilhas encaminhadas para os Itens 25 e 32, no MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS da Planilha, o Fornecedor informou percentuais de encargos sociais referentes às empresas optantes pelo Simples Nacional. No entanto, conforme Receita Bruta apresentada pela empresa, bem como consulta realizada ao banco de dados do Simples Nacional, constata-se que a empresa não é e nem pode ser optante desse regime. Neste sentido, a empresa deverá readequar a sua Planilha, informando os percentuais de encargos sociais compatíveis com o seu regime tributário.

Exclusivamente para o Item 32, considerando que o valor do posto proposto por essa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

empresa encontra-se abaixo do valor mínimo estabelecido pela Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, solicitamos, nos termos do Art. 6º da Portaria mencionada, comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Alta Floresta/MT, 12 de janeiro de 2018.



Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.282.957/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/10/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**